UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
Edital de 05 de agosto de 2013

CONCURSO VESTIBULAR 2014 (CV/2014)

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - VALOR DA INSCRIÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL torna público seu programa de concessão de benefícios para inscrição no Concurso Vestibular de 2014.

1- CRITÉRIOS GERAIS

1.1 - O programa de concessão de benefícios para inscrição no Concurso Vestibular de 2014 terá duas modalidades de benefícios:
Desconto, que concederá desconto de 50% no valor da inscrição, ou
Isenção, que concederá dispensa total do pagamento do valor da inscrição.

1.2 - Para fins da solicitação desses benefícios, o candidato deverá ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio no ano de 2013.

1.3 - O **desconto** de 50% será concedido ao solicitante que comprovar, nos termos do item 2.1 deste Edital, que cursou, com aprovação, a totalidade do Ensino Médio em escola da rede pública.

1.4 - A **isenção** será concedida com base na Lei nº 12.799, de 10/04/2013, ao solicitante, que comprovar CUMULATIVAMENTE:

1.4.1 Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para fins deste Edital, entende-se por:

- **família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no processo seletivo da instituição federal de ensino;
- **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.
- **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos;
c) divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

1.4.2 Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Para fins deste Edital entende-se por Ensino Médio a conclusão dos estudos através da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), da certificação do ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.5 - A solicitação do benefício deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site www.vestibular.ufrgs.br, da zero hora do dia **12/08/2013** às 23h59min do dia **01/09/2013**. A COPERSE disponibilizará computadores, com acesso à internet, aos interessados em solicitar o benefício, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h30min.

1.6 - Os documentos comprobatórios, conforme o benefício pleiteado, e observando-se o item 2 deste Edital, deverão ser encaminhados pelos Correios **ou** entregues pessoalmente na COPERSE (Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre, RS - CEP 90035-003 - Telefones: (51) 3308.5978 - 3308.5906, observados os prazos determinados no item 4 deste Edital.

1.7 - Os documentos deverão estar acondicionados em envelope identificado com o número da solicitação – obtido no momento do cadastramento na internet – e acompanhados obrigatoriamente do Formulário Socioeconômico para Entrega de Documentos, já preenchido e assinado. O Formulário Socioeconômico para Entrega de Documentos estará disponível para impressão no site www.vestibular.ufrgs.br e também será distribuído pela COPERSE.

1.8 - Cada solicitante deverá apresentar apenas <u>um</u> pedido de benefício. Candidatos de uma mesma família que desejarem solicitar o benefício deverão encaminhar a documentação separadamente. O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do solicitante, não sendo admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem e/ou entrega da documentação na COPERSE.

1.9 - Os critérios adotados na análise das solicitações de benefícios considerarão a veracidade e a compatibilidade dos dados, podendo adicionalmente ser realizada visita domiciliar e/ou entrevista com os solicitantes.

1.10 - O requerente terá seu pedido negado se apresentar documentação insuficiente e/ou contraditória, que não possibilite a comprovação das informações constantes no Formulário Socioeconômico. A COPERSE não receberá documentos fora do prazo determinado, valendo, no caso dos documentos enviados pelos Correios, a data da postagem.

1.11 - É responsabilidade do solicitante verificar a regularidade do recebimento dos documentos pela COPERSE e tomar todas as providências relativas à entrega de sua documentação durante o período definido para esse fim no cronograma anexo. A COPERSE disponibilizará no site www.vestibular.ufrgs.br, para consulta do solicitante, a

informação de recebimento dos documentos. A COPERSE não se responsabiliza pelo extravio de documentos postados.

1.12 - Alunos ou ex-alunos dos cursos de graduação da UFRGS, com matrícula trancada ou não, não poderão solicitar estes benefícios.

1.13 - O resultado final do processo será divulgado em listagem específica, que conterá os nomes dos beneficiados e os dos não beneficiados.

1.14 - O resultado final será divulgado pela internet, no site www.vestibular.ufrgs.br, e em lista afixada na COPERSE, em dia a ser divulgado conforme item 4 deste Edital.

1.15 - **ATENÇÃO: A OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DO SOLICITANTE NO CONCURSO VESTIBULAR 2014.** O BENEFICIÁRIO TERÁ DE CONSULTAR O SITE WWW.VESTIBULAR.UFRGS.BR OU ADQUIRIR O MANUAL DO CANDIDATO, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR 2014. PARA EFETUAR SUA INSCRIÇÃO, UTILIZAR O NÚMERO FORNECIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO.

2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OBRIGATÓRIA

2.1 - Para solicitação do **DESCONTO DE 50%** do valor da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Histórico escolar **e** certificado de conclusão (ou atestado de estar concluindo o Ensino Médio no ano de 2013, se for o caso) de seus estudos de Ensino Médio, **cópias autenticadas pela escola que emitiu o documento** ou **cópias autenticadas** em cartório. A COPERSE poderá fazer a autenticação do documento desde que o solicitante venha até a COPERSE com a cópia do Histórico Escolar e o Original do mesmo, para autenticação.

b) Documento de Identidade (RG, Carteira de Motorista (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997), Passaporte ou Carteira de Trabalho) – cópia simples.

2.2 - Para solicitação de **ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, adicionalmente aos documentos descritos no item 2.1, alíneas a) e b), devem ser apresentados os documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme o caso (cópia simples).

- **TRABALHADORES ASSALARIADOS**: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- **ATIVIDADE RURAL**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.
- **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.
- **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os requerentes terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas.
3.2 - **Não haverá devolução de documentos**. **ATENÇÃO: ENVIAR CÓPIAS E NÃO DOCUMENTOS ORIGINAIS**.
3.3 - Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela COPERSE.

4. CRONOGRAMA

12/08 a 01/09/2013	Período para solicitação do benefício.
Até 02/09/2013	Período para entrega/envio de documentos.
Até 04/09/2013	Informação, no site, sobre a regularidade da situação do recebimento dos documentos.
09/09/2013	Regularização da situação do não recebimento de documentos postado, por meio de cartas registradas ou *SEDEX.*
Até 17/09/2013	*Divulgação do resultado.*
18 e 19/09/2013	Período para recursos.
Até 24/09/2013	Respostas aos Recursos.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE NETTO
Reitor